



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0003/2025

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0003/2025, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0001/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO e a empresa **CAT- CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**.

O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO - PMSC**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 13.128.855/0001-44, situada na Paço Municipal, S/n, Praça São Francisco - Centro Histórico - Centro Cep. 49100-071 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**, portador(a) do CPF nº 171.***.***-04, RG nº. 27****, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **CAT- CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, situada na Rua Propriá, nº 280 - Centro, Aracaju (se) / Brasil, inscrita no CNPJ 08.***.***/0001-34, representada, neste ato, por seu representante, **JOSE VALMIR DOS PASSOS**, RG: 33**** – CPF: 116*****72, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo de prazo tem amparo legal no artigo. 132, da Lei n.º 14.133/21, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O preço global da contratação será reajustado financeiramente pelo índice de correção INPC, no percentual apurado de 4,177800 %, passando o valor total do contrato para **R\$ 474.400,05 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais e cinco centavos)**.

2.2 A partir da entrada em vigor do presente Termo Aditivo, fica estabelecido entre as partes que **o índice de correção a ser utilizado para corrigir o contrato 03/2025 será o IPCA, em substituição ao INPC.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0003/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

**JOSE VALMIR DOS
PASSOS:11656778572**

Assinado digitalmente por JOSE VALMIR DOS PASSOS:11656778572
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=2262276000111, OU=Presencial, CN=JOSE VALMIR DOS PASSOS:11656778572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.29 15:47:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**CAT- CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
REPRESENTANTE: JOSE VALMIR DOS PASSOS
RG: 33**** CPF: 116*****72**



Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA:171.*.895-**
Data: 29/01/2026 17:40:59
Validar em <https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=74C9562E>**

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**